



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 067/2024

Aprova a desabilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia do Hospital Santo Antônio (OSID), no Município de Salvador/BA, em gestão estadual, e aprova a habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia do Hospital Geral Prado Valadares, no Município Jequié/BA, em gestão estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 314ª Reunião Ordinária, do dia 18 de janeiro de 2024, e considerando:

A Portaria SAS/MS nº 756, de 27 de dezembro de 2005, definindo que a Rede Estadual e/ou Regionais de Atenção ao Paciente Neurológico na Alta Complexidade é composta por Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia – UAACN e Centros de Referência de Alta complexidade em Neurocirurgia – CRACN;

A Portaria SAS/MS nº 646, de 10 de dezembro de 2008, estabelecendo que os hospitais relacionados no seu Anexo I estão automaticamente habilitados na Rede de Alta Complexidade em Neurocirurgia dos Estados e Distrito Federal, com os seus respectivos serviços identificado conforme a habilitação anterior, e a produção apresentada no ano de 2007, por meio da qual o Hospital Santo Antônio (OSID) foi habilitado, sem recurso para custeio;

A necessidade de reorganização da Rede de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia na Bahia, com oferta de serviços em vazios assistenciais;

Que a Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia do Hospital Santo Antônio (OSID) não possui financiamento federal.

RESOLVE



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 067/2024

Art. 1º Aprovar a desabilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia do Hospital Santo Antônio (OSID), no Município de Salvador/BA, em gestão estadual, e aprovar a habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia do Hospital Geral Prado Valadares, no Município Jequié/BA, em gestão estadual, conforme Anexo I.

Art. 2º Aprovar o Impacto Financeiro para custeio federal da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia do Hospital Geral Prado Valadares, conforme Anexo II.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 067/2024

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 067/2024

HABILITAR					
GESTÃO ESTADUAL					
UNIDADE	CNPJ	CNES	MUNICÍPIO	HABILITAÇÃO	CÓDIGO SERVIÇO/ CLASSIFICAÇÃO
Hospital Geral Prado Valadares	13.937.131/0024-38	2400693	Jequié	Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/ Neurocirurgia – código: 16.01	105/001 - Neurocirurgia do Trauma e Anomalias do Desenvolvimento;
					105/002 - Coluna e Nervos Periféricos
					105/003 - Tumores do Sistema Nervoso;
					105/004 - Neurocirurgia Vascular;
					105/005 - Tratamento Neurocirúrgico da Dor e Funcional.

DESABILITAR					
GESTÃO ESTADUAL					
UNIDADE	CNPJ	CNES	MUNICÍPIO	HABILITAÇÃO	CÓDIGO SERVIÇO/ CLASSIFICAÇÃO
Hospital Santo Antônio (OSID)	15.178.551/0001-17	2802104	Salvador	Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/ Neurocirurgia – código: 16.01	105/001 - Neurocirurgia do Trauma e Anomalias do Desenvolvimento;
					105/002 - Coluna e Nervos Periféricos
					105/003 - Tumores do Sistema Nervoso;
					105/004 - Neurocirurgia Vascular;

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 067/2024**

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 067/2024

Hospital Geral Prado Valadares			
HABILITAÇÃO	GESTÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
16.01 - Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia	Estadual	R\$ 93.700,75	R\$ 1.124.409,00